



SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

Rua Dr. Vitorino Nemésio, n.º 2 a 4

9500-348 Ponta Delgada

T. +351 296 283 201

acores.geral@ordemdosarquitectos.org

ASSEMBLEIA REGIONAL

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 26º, nºs. 1, 3 e 4, e 16º, nº 3, todos do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, convoco a Assembleia Regional da Secção Regional dos Açores da Ordem dos Arquitectos para reunir em **Assembleia Ordinária** pelas 21h00 do dia 25 de novembro de 2020, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 - Apresentação aos membros dos órgãos sociais da Secção Regional dos Açores;**
- 2 - Apreciação e aprovação do Plano de Atividades de 2020;**
- 3 - Outros assuntos.**

Os elementos de informação, legalmente exigíveis, poderão ser consultados pelos interessados no site da **Ordem dos Arquitectos** (<https://www.arquitectos.pt>) em **estruturas regionais e locais > secção regional açores**.

Considerando a dispersão geográfica arquipelágica e a situação de pandemia causada pela doença COVID-19, e atendendo, ao previsto no nº 1 do artigo 26º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, que estipula que apenas poderão participar na reunião os membros efetivos que se encontrem inscritos nesta Secção Regional e no pleno exercício dos seus direitos, bem como às disposições e recomendações das autoridades responsáveis, nomeadamente, o estabelecido no artigo 5º, nº 1 da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação, informam-se os membros da Secção Regional dos Açores que, a título excepcional, a reunião ora convocada será realizada por videoconferência, com recurso à plataforma ZOOM, que cada membro deverá ter disponível, estando a sua participação sujeita ao cumprimento dos seguintes procedimentos:

- a) Os membros interessados em participar na Assembleia Regional agora convocada deverão manifestar essa vontade através de e-mail dirigido para o endereço acores.geral@ordemdosarquitectos.org, até às 14h00 do dia 25 de novembro, a fim de ser validada pelos serviços da Ordem dos Arquitectos a respetiva participação;
- b) Aos membros que se encontrem em condições de participar na Assembleia Geral será enviado por e-mail pelos serviços da Ordem dos Arquitectos um link de acesso, com o qual cada membro, à hora marcada para a reunião, deverá requerer o acesso à mesma ao administrador do evento;
- c) A verificação do quórum da Assembleia Geral bem como a participação dos membros na discussão dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos e nas votações serão efetuadas igualmente por videoconferência.

Se à hora marcada, não estiver associada à videoconferência, pelo menos, metade dos membros efetivos inscritos nesta Secção Regional dos Açores, a reunião, conforme o previsto no artigo 16º, nº 6 do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, terá início uma hora depois, com a presença de qualquer número de membros.

Ponta Delgada, 16 de novembro de 2020.

O Presidente da Mesa da Assembleia Regional dos Açores

Igor Espínola de França